



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 268 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na Divisão de Habitação e Urbanismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe de Executive Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Divisão de Habitação e Urbanismo, na importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender às despesas de reforma do prédio da Municipalidade (ex-Inspeção Federal), situado na Rua Alberto Torres, neste Município, para onde será transferida a Câmara Municipal, na forma de anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, item II, combinado com o parágrafo 3º de referido artigo, ambas da Lei 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 03 de dezembro de 1979.

(Handwritten signature)
VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio
Pag. 31

em 03.12.79

(Handwritten signature)
FUNÇÃO: SECRETARIA

Nº 268



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
2008.03070251.012	Reforma de Prédio da Municipalidade (ex-Inspeção Federal).	4110.00	00	100.000,00

(Handwritten mark)